



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2985

de 22 de outubro de 2024

APLICA PENALIDADES A EMPRESA

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o despacho do prefeito na conclusão do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na página 97 do protocolo interno nº 432/2024 e,

Considerando a alínea “a” do relatório supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar à empresa TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.566.347/0001-22, as seguintes penalidades em relação à participação da mesma no Pregão Eletrônico nº 61/2023 para Registro de Preço, que tem por objeto: “aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SMASTH”:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos; multa de 20% (vinte por cento) do valor do objeto contratado; e a extinção do contrato. Penalidades previstas no item 11.2, nas alíneas “b” e “c” e no item 11.4, da Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 61/2023.

Art. 2º. Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recurso, conforme artigo 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de outubro de 2024.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal